



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 037/16

De 10 de maio de 2016

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME. (Pregão n.º 003/2016 – Processo n. 004/2016).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **THIAGO MOURA BEGO**, RG 27.553.511-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME, para fornecimento de flores em forma de arranjo, buquês, botão de rosa e/ou cravo, embalados individualmente e coroa de flores, segundo necessidades da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal de contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIK

Presidente



ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

 Câmara Municipal de Araraquara

ATO NÚMERO 037/16
De 10 de maio de 2016

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME. (Pregão n.º 003/2016 – Processo n. 004/2016).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO MOURA BEGO, RG 27.553.511-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME, para fornecimento de flores em forma de arranjo, buquês, bolão de rosa e/ou cravo, embalados individualmente e coroa de flores, segundo necessidades da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal de contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.
Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIK
Presidente
ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL"
EDIÇÃO DO DIA: sábado, 14 de maio de 2016.